



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

www.ipsj.rj.gov.br

CNPJ: 07.902.163/0001-09

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE SILVA JARDIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

(Processo Administrativo n.º 1090/2025)

Torna-se público que o IPSJ, por meio da SEMLICC realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Municipal nº 2.763, de 05 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, mediante as condições estabelecidas neste aviso.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Do dia 14/01/2026 a 16/01/2026.

E-MAIL: pmsj.licitacao@gmail.com

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2026 às 10 horas.

1 -OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de buffet para realização de Coquetel para 300 (trezentos) beneficiários no evento para os aposentados, novos aposentados, pensionistas, dependentes, no dia 27 de janeiro de 2026, em Silva Jardim- R.J., onde estarão sendo realizadas palestras, entretenimento, oportunizando convívio social e festejando os vinte anos da Autarquia.

2- LEI:

Nº 14.133/2021 Art 75 II

3- EXECUÇÃO:

Por tempo determinado

4- PRAZO:

05 horas de serviços



Estado do Rio de Janeiro

5- INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A partir da Ordem de Execução

6- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO CONTRATADO:

Os serviços objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75- II da lei Federal nº 14.133/2021.

7- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de **BUFFET** para atender o IPSJ, com coquetel volante para um público de aproximadamente **300 (trezentas) pessoas:**

CARDÁPIO:

- 05 opções de entradas
 - 05 (cinco) tipos de salgados fritos mini variados;
 - 03 (três) opções de salgados assados
 - 03 (três) opções de mini porções
 - Doces variados ou Bolo com sorvete
 - Sucos naturais 03 (três) sabores
 - Refrigerante- Coca-Cola e Guaraná (ZERO e COMUM)
 - Água mineral
 - **Bar sem Álcool com coquetel de frutas variados com 3 opções de drinks e 05 (cinco) sabores.**

Os serviços deverão ser oferecidos com no mínimo:

15 (quinze) garçons, Fritadeiras, toda louça necessária, talheres, copos, toalhas, guardanapos e demais para execução do objeto.

Observação: NÃO UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, como copos, toalhas, pratos e talheres.

Mesas e cadeiras:

- 300 cadeiras
 - 38 mesas

LOCAL PARA O EVENTO: Município de Silva Jardim – RJ

8- PENALIDADES:



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

CNPJ: 07.902.163/0001-09

www.ipsj.rj.gov.br

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

Pela inexecução parcial ou total do contrato, o IPSJ garantirá a defesa prévia, porém poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.
- Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do Fornecedor.
- Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste termo.
- A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá descontada dos pagamentos devidos pelo IPSJ, ou cobrada diretamente do Fornecedor, amigável ou judicialmente.
- As sanções previstas nesta cláusula somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 14.133/2021, principalmente aqueles capitulados no TÍTULO - IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO – I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ARTIGO 155 e seguintes da mencionada Lei.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- A contratada irá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2- A empresa contratada deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar os materiais descartados em razão do serviço e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais.

9.3. Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá observar rigorosamente o cumprimento de todas as normas, regulamentos e legislações aplicáveis à execução do serviço.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

CNPJ: 07.902.163/0001-09

www.ipsj.rj.gov.br

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

9.4- Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá observar rigorosamente o cumprimento de todas as solicitações feitas neste termo de referência relativo ao cardápio, logística e material a ser utilizado.

10- OBRIGAÇÕES DO IPSJ:

10.1- Cumprir as condições de pagamento estipuladas neste instrumento, informando à CONTRATADA sobre eventuais pendências de documentos que levem ao atraso no pagamento acordado.

11- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1889/2024 de 22 de agosto de 2024.

12- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Funcionário designado por portaria.

13-PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, atestada por 02 (dois) funcionários da Autarquia.

14- FORO:

Comarca de Silva Jardim – RJ.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

CNPJ: 07.902.163/0001-09

www.ipsj.rj.gov.br

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI em se tratando de MEI;
- f) Identidade do sócio administrador da empresa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE S. JARDIM
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000
Tel.: (022) 99814-9292 **CNPJ:** 07.902.163/0001-09
www.ipsi.rj.gov.br **email:** *ipsi@ipsi.rj.gov.br*

- e) Inscrição Estadual ou Municipal conforme o caso;
 - f) Certidão Negativa de ICMS;
 - g) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Qualificação Técnica:

- a) Os licitantes deverão comprovar a qualificação técnica, conforme solicitado no aviso de dispensa

Visando dar celeridade ao procedimento, é preferencial que os licitantes façam upload de toda a documentação exigida para fins de habilitação, diretamente no sistema quando solicitado pelo Pregoeiro(a).

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Não será aceito protocolo de entrega em substituição de documento exigido no presente edital e seus anexos.

Declarações:

Deverão ser apresentadas, além das declarações pertinentes a cada objeto caso conste no Termo de Referência, às seguintes declarações:

- a) inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) Cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

CNPJ: 07.902.163/0001-09

www.ipsj.rj.gov.br

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

-
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE S. JARDIM
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000
Tel.: (022) 99814-9292
www.ipsj.rj.gov.br CNPJ: 07.902.163/0001-09
email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA/ VALOR ESTIMADO

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____ **Cidade:** _____

Estado: _____ **CEP:** _____ **TEL:** _____ **E-mail:** _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

| ITEM | OBJETO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------|----------------|---------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de buffet para realização de Coquetel para 300 (trezentos) beneficiários no evento para os aposentados, novos aposentados, pensionistas, dependentes, no dia 27 de janeiro de 2026, em Silva Jardim- R.J., onde estarão sendo realizadas palestras, entretenimento, oportunizando convívio social e festejando os vinte anos da Autarquia. | SERV. | 300 | R\$ 162,08 | R\$ 48.624,00 |

1 – PREÇO GLOBAL ESTIMADO

1.1 – O preço total ofertado é R\$ _____ (por extenso)

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto do Credenciamento.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (noventa) dias.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

www.ipsj.rj.gov.br

CNPJ: 07.902.163/0001-09

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

Dados bancários:

Banco:

Conta corrente:

Agência:

_____, _____ de _____ de 2025.

(Local e data)

Assinar e carimbar (Carimbo da empresa)

A proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa.